LEI Nº 3.100/2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$39.000,00 (trinta e nove mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02.08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 176).....R$8.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços Terc. Pessoa Jurídica (DR 100 – Ficha 179)....R$20.000,00

04.02.08.244.0403.08.011- Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 282).....R$4.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços Terc. Pessoa Jurídica (DR100 – Ficha 287).....R$7.000,00
Total.....R$ 39.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.02.08.243.0403.08.013 – Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 216).....R$8.000,00
3.3.90.39 – Outros serviços Terc. Pessoa Jurídica (DR 100 – Ficha 220)....R$31.000,00
Total.....R$39.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de abril de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL